

Como nunca se viu nestes sertões: recrutamento indígena no Ceará (1812 – 1820)

JOÃO PAULO PEIXOTO COSTA

Mestrando em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí

Resumo

O presente artigo tem como objetivo entender o funcionamento da complexa situação de militarização indígena durante o governo de Manuel Ignácio de Sampaio, com seus diversos objetivos, estratégias, recuos e oscilações. O estudo da documentação presente no Arquivo Público do Estado do Ceará, produzida em boa parte pelo próprio governador, nos revela que este mecanismo fora crucial na política de disciplinamento populacional utilizada pelas autoridades reais. Dessa forma, a inserção de um modo de vida disciplinado e militarizado dentro do cotidiano indígena visava mudar uma realidade que, no olhar das autoridades, estava ligada à dispersão e à incivilidade, fazendo com que aqueles antigos “vadios e dissolutos” se tornassem fiel e disciplinados súditos da coroa portuguesa.

Palavras chave

Índios, recrutamento, disciplina, Ceará.

Introdução

... me consta [...] o bom arranjo e disciplina em que vm^e sempre conteve os Índios do seu Commando como ainda ategora não tinha visto nestes Certões...
(Ofício de Manuel Ignácio de Sampaio ao Sargento mor José Agostinho Pinheiro, 04 de outubro 1817)

Inicio este artigo contando uma pequena história que, para alguns, pode parecer bastante inusitada. Aconteceu que em 1812, a índia Ana Francisca, natural de Soure (atual Caucaia), fugiu da casa de uma proprietária onde estava trabalhando de aluguel, modalidade de serviço indígena previsto no Diretório Pombalino e largamente usado no começo do século XIX no Ceará. Para sua infelicidade, foi presa no dia 21 de maio do mesmo ano acusada de estar “vagando escandalozam^{te}”ⁱ e, na mesma data, mandada à sala do Governador do Ceará e autor da ordem de prisão, Manuel Ignácio de Sampaioⁱⁱ. Quatro dias depois, o então diretor dos índios de Soure, José Agostinho Pinheiro, recebe ordens para que “castigue a Índia Anna Francisca como julgar que ella merece”ⁱⁱⁱ. Tal caso não seria diferente de

MNEME – REVISTA DE HUMANIDADES, 11 (27), 2010

Publicação do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó – Campus de Caicó. Semestral ISSN -1518-3394
Disponível em <http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/mneme>

nenhuma das várias outras fugas e prisões de índios que aconteceram no período se não fosse por um detalhe: a pessoa que executou a dita prisão foi o cabo André Gomes, também índio.

Com esse relato típico e ao mesmo tempo surpreendente, diversas questões podem emergir acerca da complexa condição indígena da época. Este período, que compreende o mandato do governador Sampaio no Ceará (1812 a 1820), foi marcado por diversas mudanças que tiveram objetivo de potencializar a civilização da Capitania, que durante praticamente todo o período colonial fora vista um dos confins mais inacessíveis e mal estruturados do Império Português^{iv}, sendo considerada por alguns um verdadeiro teatro de horrores^v. Em relação à política populacional, o caráter disciplinar estava presente em diversas ações executadas pelas autoridades reais, visando inserir aquele “povo desfalecido”^{vi} numa dinâmica de mercado produtiva^{vii} e, conseqüentemente, levando-o para “luz” dos costumes “civilizados”.

No caso da pequena história narrada acima, podemos levantar várias questões que compunham este contexto, como o combate à dispersão populacional, o incentivo ao ritmo de vida disciplinar de trabalho e, finalmente, o recrutamento militar de índios, tema deste estudo. Partindo desses fragmentos, e procurando multiplicá-los em muitos outros, o presente artigo tem como objetivo entender o funcionamento dessa complexa situação de militarização indígena, com seus diversos objetivos, estratégias, recuos e oscilações.

O estudo da documentação, produzida em boa parte pelo próprio governador Sampaio, nos revela que este mecanismo fora crucial na política de disciplinamento populacional utilizada pelas autoridades reais. Já desde o final do século XVIII, o recrutamento e o recenseamento das tropas pretendiam alcançar todos os habitantes da Capitania^{viii}, estendendo-se inclusive para a população indígena. Porém, os índios não eram, na verdade, propriamente militares, cabendo-lhes somente serem movidos para as tropas de Ordenanças^{ix}. Mas de qualquer maneira, mesmo não exigindo responsabilidades militares diárias, esse novo impulso da política de alistamento e organização das tropas teve papel significativo para as políticas indigenistas do governo. Dentre as funções mais importantes, a militarização indígena pretendeu acabar com a desenfreada dispersão populacional que tanto preocupava as autoridades desde o século XVIII^x, tendo sido inclusive a causa da prisão da nossa já conhecida índia Ana Francisca. O motivo desse vigoroso combate estava no fato de que os freqüentes deslocamentos impediam que essa população, constantemente migrante, fosse controlada e monitorada, desfalcando consideravelmente a economia e caindo no risco das famosas formações de bandos armados, compostos de pobres

livres, submetidos aos potentados rurais da região^{xi}. Além disso, outro objetivo estava ligado ao forte impulso à inserção da população no mundo civilizado e produtivo, algo que para os índios da Capitania tinha um papel especial. Como mostram os trabalhos de Gomes e Pinheiro, desde a criação do Diretório Pombalino, a força de trabalho indígena vinha sendo usada prioritariamente por diversos fatores^{xii}, mas ao longo de todo o período colonial, o choque entre tal demanda de mão-de-obra e a insubordinação por parte dos índios era constante. Dessa forma, a inserção de um modo de vida disciplinado e militarizado dentro do cotidiano indígena visava mudar essa realidade, fazendo com que aqueles antigos “vadios e dissolutos”^{xiii} se tornassem fiéis e disciplinados súditos da coroa portuguesa.

A partir daí é que podemos compreender a política indigenista da época e a prática do recrutamento militar indígena. Apesar do evidente caráter violento dos alistamentos que ocorriam no período em diversas partes do Brasil, como nos mostra o trabalho de Vânia Moreira sobre esta realidade no Espírito Santo^{xiv}, e da extrema pobreza em que viviam as tropas nas periferias do Império Português^{xv}, a questão dos “bons tratos”, como abordou Beatriz Perrone-Moisés^{xvi}, e como era prescrito nas legislações indigenistas da época, estava também presente nas práticas dirigidas aos índios, inclusive dentro da esfera militar. Na verdade, como mostra o trabalho de Lígio Maia, a condolência no tratamento com os nativos já era prática obrigatória desde os tempos dos aldeamentos jesuítas^{xvii}, e neste novo contexto dos oitocentos, podemos perceber que tal preceito continua com o Diretório. No contexto cearense, por mais que houvesse um caráter repressor, as práticas políticas da época visavam não somente controlar os índios, mas também fazer com que estes quisessem fazer parte do corpo de súditos da coroa portuguesa. Logo, a análise da documentação nos fez perceber que as práticas governamentais relativas à militarização indígena, assim como o cotidiano dos índios, também não eram homogêneas. O que de fato era proposto, e se tentava executar, era fazer com que os índios, através da disciplina, deixassem seus antigos hábitos e se tornassem súditos fiéis e civilizados, como previa o Diretório.

Enfim, nosso primeiro objetivo neste artigo é fazer um estudo genealógico, da maneira proposta por Foucault, do funcionamento do poder real que se exercia numa zona periférica do império português, através de um “mecanismo infinitesimal”^{xviii} daquela sociedade – o recrutamento militar indígena – que buscava fabricar, a partir daqueles índios bárbaros e delinqüentes, homens civilizados e fiéis à coroa portuguesa.

Conjuntura militar portuguesa (fins do séc. XVIII e início do séc. XIX)

O desenvolvimento das táticas disciplinares no âmbito militar chegou relativamente tarde em Portugal. De acordo com Kalina Silva, a ascensão dos Estados Modernos vê surgir também, já no século XVII, uma nova racionalização de seus exércitos, saindo de um modelo primitivo de organização de tropas, onde o que valia era o heroísmo, e entrando num sistema que prima pelo adestramento de seus soldados e companhias. Deixando a indisciplina da guerra medieval, onde “cada guerreiro escolhia um oponente entre as hostes inimigas e o confrontava de forma particular, fazendo da batalha algo pessoal”^{xix}, a modernidade militar primava pela eficiência da tropa, “que deve – que precisa – agir com uniformidade, com coesão, e não como uma horda de indivíduos particulares e dispersos”^{xx}. Dessa forma, já na segunda metade do século XVIII, com o desenvolvimento de métodos e táticas disciplinares nos exércitos de estados como a França e a Holanda, a figura do soldado já se configura como algo passível de ser fabricado: “de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa”^{xxi}. Mas em Portugal, até esta mesma segunda metade dos setecentos, a força militar ainda era desorganizada e miserável^{xxii}.

Mesmo sem ter tido total sucesso, foi o Marques de Pombal, ainda como Conde de Oeiras, quem tentou executar uma das mais fortes reorganizações militares em Portugal, por conta da ameaça da invasão espanhola durante reinado de Dom José I^{xxiii}. De forma lenta, e com muitas resistências tanto por parte do povo quanto das autoridades, a disciplina militar vai, aos poucos, fazendo parte da formação bélica da metrópole e, por extensão, de sua colônia na América. Mas até que isso se concretize, podemos observar que a ocupação portuguesa no Brasil se dá a partir da máxima “cada colono é um homem de guerra”^{xxiv}. Baseando-se num esquema de títulos e remunerações por serviços militares aos seus súditos, que acabava por facilitar a colonização, além de deixá-la mais rentável, a Coroa lusitana viu se consolidar nos sertões brasileiros a formação dos grandes potentados locais, que ao longo do tempo, agiam de certa maneira “independentes” da administração real^{xxv}.

De qualquer maneira, vemos que no século XVIII ainda se vê que a organização militar em Portugal continua sendo marcada pela penúria e desorganização, com tropas mal supridas e soldados miseráveis^{xxvi}. Quando partimos para a realidade de zonas mais periféricas do império, como é o caso do Ceará, esse quadro parece se acentuar ainda mais. O estudo de José Eudes Gomes sobre as tropas militares na capitania cearense setecentista mostra como, ao longo desse período, aquele sertão

“brabo” em pleno território lusitano vai se configurando cada vez mais como um lugar militarmente abandonado^{xxvii}. Este aspecto juntou-se a muitos outros que fizeram com que se desenvolvesse no Ceará, desde a sua criação, o estigma da “terra de ninguém”, sendo dominada por grandes potentados rurais que ascenderam, entre outros fatores, pelas patentes militares cedidas pelo governo real^{xxviii} e considerada pela Coroa portuguesa “uma área explosiva, em razão do grande contingente de índios que lá residiam e para lá fugiam”^{xxix}.

Mas a partir da segunda metade do século XVIII, especialmente com as já citadas investidas de Pombal, parece haver uma espécie de “virada militar” no Império, com tentativas de renovação da organização bélica na metrópole e suas colônias e a entrada do método disciplinar na formação dos comandos e tropas. Partindo para o contexto das sociedades indígenas, a criação do Diretório Pombalino vem colocar o recrutamento militar como um dos aspectos necessários para a bem sucedida inserção dos índios na sociedade civilizada.

Já entrando no século XIX, vemos que tais tentativas de reformulação da estrutura bélica no Brasil parecem ganhar um novo fôlego. No Ceará, o período que vai do final dos setecentos até meados dos oitocentos vê aparecer diversos mecanismos que visavam estabelecer um rígido controle da população e uma minuciosa reorganização das estruturas militares, como é o caso da política de passaportes e os mapas de recenseamento das tropas^{xxx}. Mas a chegada do militar português Manoel Ignácio de Sampaio em terras cearenses fez com que tais investidas ganhassem proporções jamais vistas.

Reativando antigas políticas e criando novas estratégias, o governo Sampaio (1812 – 1820) desenvolveu dispositivos que interferiram na organização militar das tropas do Ceará. Uma de suas primeiras medidas neste sentido está no ofício circular expedido em 20 de março de 1812, ano de sua chegada em território cearense, a todos os coronéis e comandantes de regimentos milicianos da Capitania. Nela, o governador, em cumprimento das “Reaes Ordens do Principe Regente Nosso Senhor”, ordena, entre diversas outras coisas, que

...com a maior brevidade possível me remetta hum Mappa m^{to} circunstanciado do estado actual do Regimento do seu Commando declarando [...] Os Nomes dos Officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados licenciados, [...] assim também dos que se acharem Dezertores do Regimento...^{xxxi}

Podemos observar que esta medida não partiu de uma ação particular de Sampaio, mas era fruto de uma política de reestruturação que vinha do próprio rei Dom João VI. Seguindo esta corrente, o governador buscará renovar e reordenar a formação militar na Capitania em diversos aspectos e em variados estratos, seja em

tropas regulares, como também naquelas mais locais e, aparentemente, mais “secundárias”, como foi o caso das ordenanças de índios.

No contexto indígena, Sampaio parece ter reforçado as políticas de controle como nenhum outro governador havia feito, e a militarização nativa também teve status de prioridade para o governador. Por corresponder a boa parte da população no Ceará, os índios acabavam servindo como o grosso da mão de obra na Capitania, mas eram também os pivôs do grave problema da dispersão populacional^{xxxii}. Por conta de toda essa necessidade e de outras mudanças estruturais que ocorriam no império, o recrutamento dos índios sofreu um crescimento vertiginoso, passando por uma renovação disciplinar que jamais fora feita nesta região. Dito isso, procuraremos mostrar, através do trabalho com a documentação, os diversos mecanismos, jogos políticos e estratégias que fizeram parte do complexo, rigoroso e, ao mesmo tempo, flexível esquema político de alistamento militar de índios no Ceará no início do século XIX.

Recrutamento indígena

A estrutura militar portuguesa na Capitania de Pernambuco, desde o século XVII, era dividida da seguinte maneira: tropa de linha, que seria o exército regular, profissional e permanente; milícias, tropas auxiliares remuneradas apenas em serviço ativo; e por fim, as ordenanças, formadas por “toda população masculina livre não recrutada pela tropa de linha, nem pertencente às milícias”^{xxxiii}. Estas últimas, em particular, tinham um papel fundamental na tentativa de controle populacional na colônia. Sua grande importância estava no fato de que ela enquadrava toda a “população livre das povoações não apenas militarmente, mas dentro dos padrões da Coroa”, permitindo que “os braços do Estado alcancem até as povoações mais distantes”^{xxxiv}.

Podemos ver que, graças às companhias de ordenanças, a administração metropolitana fazia com que quase a totalidade da população livre da colônia fosse enquadrada na hierarquia militar^{xxxv}. Consistindo da grande maioria da população, eram forças de caráter estritamente local, restringindo sua atuação somente aos limites das vilas ou termos onde eram formadas^{xxxvi}. E dentre os variados estratos sociais que faziam parte desses corpos auxiliares estavam os índios das vilas pombalinas.

Já desde a criação do Diretório Pombalino no século XVIII, que previa a transformação das antigas aldeias jesuíticas em vilas comandadas por um diretor, as chamadas “ordenanças de índios” também foram utilizadas para a defesa da colônia

portuguesa, além de ser um dos principais mecanismos que agiam em prol da “civilização’ e transformação dos índios americanos em vassallos do rei”^{xxxvii}. Durante o governo Sampaio, o recrutamento de índios, como também dos pobres livres em geral, teve um objetivo primordial no sentido de combater a “vadiagem” e coagir o povo ao trabalho vigiado e disciplinar^{xxxviii}. Tal política de alistamento dos pobres livres com caráter civilizatório parece ter existido também em outras partes do Brasil, como mostra o trabalho de Vânia Moreira. De acordo com a autora, o recrutamento no Espírito Santo oitocentista tinha como finalidade “exercer o controle social, punindo supostos desordeiros, homens pouco obedientes às hierarquias sociais ou aqueles recalcitrantes ao trabalho”, além de inserir estes mesmos homens “ao mundo do trabalho e da produção”^{xxxix}. No caso da Capitania de Pernambuco de fins do século XVIII, como nos diz Kalina Silva, não acontecia diferente, pois segundo ela, os soldados eram tirados justamente “de dentro das camadas mais marginais da sociedade”^{xl}, resolvendo, dessa maneira, duas questões: “o excesso de vagabundos nas vilas e a falta de soldados nas tropas”^{xli}. E foi seguindo nessa linha que Sampaio conduziu durante todo o seu governo o recrutamento dos chamados vadios no Ceará, como podemos observar em ofício dirigido ao Comandante dos Presídios da costa do Aracati, em 1819:

...com o reforço que daqui lhe foi expedido se acha vm^{ee} em circunstancias de dar perfeita execução a minha ordem de 10 do corrente sem diminuição a guarnição dos presidios da Costa.

Acho muito acertado a Captura dos Vadios que houverem pelas praias para sentarem praça na tropa de Linha os quaes devem vir remettidos na primeira occasião^{xlii}.

Também são muitos os registros na documentação, principalmente nos primeiros anos de Sampaio no Ceará, que revelam essa preocupação do governo em alistar a população indígena, e em especial, o grande contingente dos que andavam vagando pela Capitania, ou os que simplesmente estavam fora de suas vilas de origem. Em 1819, por exemplo, foi passada ordem do governador ao Sargento mor de Infantaria das Marinhas do Ceará e Jaguaribe para que prendesse o índio André de Lima, e seu filho Braz de Lima, que eram da direção de Mecejana, mas se encontravam no Pecém^{xliii}. Já em novembro de 1812, é expedido um ofício ao Comandante de Cascavel para que este

...mande recrutar todos os Indios que se acharem dispersos no Districto de sua Commandancia recrutando-os presos a Direcção a que pertenciam, e aquelles que [...] não quiserem declarar a Villa d’onde são nacturaes vm^e os remetterá presos á minha presença^{xliv}.

Como podemos observar, era grande a preocupação em livrar o Ceará do estigma de ser um lugar onde tradicionalmente servia de esconderijo para vadios e ladrões^{xlv}, e por isso era imprescindível que todos os habitantes andassem sob o controle do governo. Encontramos um exemplo dessa urgência e da inquietação em relação à dispersão populacional no ofício de 05 de fevereiro do ano seguinte encaminhado ao Capitão mor das ordenanças da Capital, onde lhe diz:

Constame que por todo termo desta Villa se achão disperssos hum grande numero de Indios aldeados que pela maior parte são vadios, se sustentão do trabalho dos outros e se ocupão unicamente em fazer desordens de todos os generos contra o que determina o Directorio, e todas as Ordens Regias. [...] Ordeno a vm^e que passe as ordens necessarias a todos os Commd^{es} de Districtos seus subordinados para q' sem excepção de pessoas prendão, e remettão á Cadeia desta Villa todos os Indios e Indias que se acharem nos seus respectivos Districtos sem o Competente Passaporte...^{xlvi}

Outro exemplo dessa urgência está em ofício dirigido ao Sargento-mor de Monte-mor o Novo (atual Baturité) no dia 18 de janeiro do mesmo ano, onde o governador mandou prender o índio Felix José Martins, da direção de Mecejana, que mesmo morando há anos “no lugar de Acarape” (atual Redenção), teve que voltar à vila que pertencia^{xlvii}. Mas o mais impressionante é que além de habitar a muito tempo fora de Mecejana, o índio também era casado no lugar onde vivia, e mesmo assim foi obrigado a cumprir às ordens reais. Notemos que a preocupação era tanta que, mesmo tendo há muito tempo uma vida estável em outro lugar, isso não era suficiente para que continuasse habitando fora de sua localidade.

Mas em alguns casos, encontramos certas concessões do Governador em relação ao requerimento de alguns índios, como aconteceu com Theodosio dos Santos Cruz, também de Mecejana, em fevereiro de 1813. Em resposta, Sampaio ordenou ao Diretor da vila de Mecejana que lhe desse “baixa na Companhia em que se acha alistado” e que não o “embarasse para elle poder fazer o seu estabelecimento, e morada aonde lhe convier”^{xlviii}. É possível compreender o motivo dessas exceções quando percebemos o verdadeiro objetivo de toda essa política de impulsionar o recrutamento no Ceará: combater a vadiagem e – tão importante quanto – “obrigar a população a se submeter a trabalho agrícola na nova modalidade que estava sendo exigida no período”, ou seja, passar de uma “agricultura de autoconsumo (subsistência) para outra produtora de excedentes”^{xlix}. Exemplo disso está neste ofício dirigido ao Coronel Comandante de Granja, em 16 de setembro de 1812:

Fico sciente da prisão a que VS. mandou proceder de Malaquias de Souza como vadio e ratoneiro e com brevid^e o mandarei buscar ao Sobral p^a lhe assentar Praça na Guarnição desta Va. Semilhan^{te} deve VS. continuar a prender os vadios que houver nessa villa por q' devendo

fazer hum recrutam^{to} prefiro mandar assentar Praça aos Vadios antes do que tirar d'agricultura aquelles que nella se empregão^l

Podemos observar que, antes de locarem os índios nas suas respectivas vilas, o real objetivo do governo era desenvolver economicamente a Capitania e, para que isso fosse possível, fixar a população e torná-la produtiva. E quando se trata dos índios, tal necessidade se torna ainda mais evidente, já que além de se constituírem como maior força de trabalho da região seriam os mais carentes da “civilização”^{li}. Por conta disso, já desde o primeiro ano de Sampaio no Ceará, o trabalho com a militarização indígena atingiu proporções que, provavelmente, nunca foram vistas antes. O crescimento das vilas de índio foi tal que, em março 1814, por conta da “avançada idade e grande molestia” do então diretor dos índios de Mecejana, este se encontrava impossibilitado de permanecer no cargo e de exercer todas as tarefas exigidas pelo governo, “em razão do grande augmento que tem tido a Villa em consequencia do recrutamento a que tenho mandado proceder”, tendo sido substituído pelo de Soure^{lii}.

Os Comandantes índios e o papel das autoridades nas tropas

Além dos nativos que eram recrutados para sentarem praça nas ordenanças, outro personagem importante dessa política de recrutamento era o Comandante índio. Segundo Henry Koster, mesmo tendo “algum poder sobre os seus companheiros”, os Capitães mores indígenas eram “ridicularizados pelos brancos”^{liii}. Mas apesar das considerações do viajante inglês, as lideranças indígenas foram uma importante ponte entre o poder real e os nativos, sendo provavelmente indispensável para coroa o papel dessas autoridades locais para o controle da população. Mesmo não tendo a mesma visibilidade que tinha uma figura como Camarão no século XVII, já que segundo Juliana Elias, “era evidente para Portugal a necessidade da boa relação”^{liv} com esse líder, os Comandantes ainda apresentavam certo destaque no esquema de recrutamento e disciplina dos índios dentro das vilas. Segundo a documentação, a sintonia entre as ordens reais e aceitação dos indígenas era fundamental para o sucesso dessa política, como revela o ofício de 1813 dirigido do governador ao Diretor de Arronches (atual bairro da Parangaba, em Fortaleza), onde lhe ordena que escolha entre os índios de Maranguape “aquelle que julgar mais Capas para nomear Commd^e dos mesmos Indios Segundo o costume”^{lv}. Notamos aqui um curioso espaço de negociação entre o governo e os índios: a escolha do Comandante vinha de dentro da comunidade, fazendo com que esta figura se constituísse como a ligação entre os interesses dos nativos e da coroa. Por outro lado, aquele que faria a

tal escolha era selecionado pelo Diretor da vila, ou seja, o mais apto para saber quais eram os “vadios” e quais seriam os mais adequados a seguirem a vontade do governo.

Essa suposta ligação entre o Comandante escolhido e a comunidade não excluía a possibilidade de que aparecessem choques entre as autoridades índias e seus subordinados, acentuando para nós quão complexa e oscilante era a realidade cotidiana indígena naquele período. Além do caso da índia Ana Francisca, presa pelo índio André Gomes, citamos aqui uma contenda acontecida na vila de Almofala (atual aldeia indígena da etnia tremembé de Almofala). No dia 15 de fevereiro de 1816, é expedido um ofício de Sampaio ao Capitão mor das ordenanças de Sobral, para que este passasse ordens

...ao Dir^{or} de Almofala que mande recolher á Cadeia dessa Villa á minha Ordem o Cabo d’Esquadra dos Indios Gonçallo Joze Dias que desobedeceu, e injuriou ao seu Cap^{mor} também Indio Luis Frz’ da Silva e no fim de 5 dias de prizão vm^e o mandará soltar^{lvi}.

Além de ser um espaço de possíveis conflitos, o meio militar dava a possibilidade para que alguns índios pudessem ascender socialmente em suas comunidades, tendo que ter, para isso, pulso forte e estar aliado aos interesses do governo. Era também do meio dos índios que se tiravam aqueles que os controlariam, disciplinariam e imporiam a fidelidade à coroa portuguesa.

O papel da autoridade local (índigena ou não) dentro das tropas de índios foi destacado no governo Sampaio, sendo fundamental para a política de controle populacional que Diretores e Capitães mores impusessem a ordem e a disciplina aos seus subordinados. Durante os acontecimentos relativos à Insurreição Pernambucana de 1817, onde foram movidos 300 índios do Ceará em direção às fronteiras da capitania^{lvii}, foi recomendado ao Sargento mor Comandante das tropas indígenas, José Agostinho Pinheiro, para que este conservasse “os Indios do seu commando na melhor Ordem e disciplina procurando incomodar o menos que for possível os moradores dos lugares por onde tranzitar” ^{lviii}. E já depois do fim do conflito, Sampaio parabeniza o então Sargento mor Pinheiro no dia da retomada de seu cargo como Comandante das Ordenanças de Fortaleza e Diretor da vila de Arronches, em ofício de outubro de 1817:

...me consta o grande zelo, actividade, honra e fidelidade reconhecidamente Portugueza com que vm^e se honra constantemente nesta Comissão tendo a todos causado grande gosto o bom arranjo e disciplina em que vm^e sempre conteve os Indios do seu Commando como ainda ategora não tinha visto nestes Certões, restando-me o maior prazer de que se verificassem todas as Ideias que eu fazia a seu respeito, e que me determinarão a dar-lhe o Commando dos Indios...^{lix}

Observamos nesse registro os valores que se estimavam como essenciais para que se pudessem mostrar quais seriam os verdadeiros súditos zelosos, ativos, honrados e fiéis de Portugal: o cuidado com a disciplina. No caso do Sargento mor Pinheiro, seu mérito esteve justamente no arranjo disciplinado que pôs em prática entre os índios, de uma forma que, provavelmente, jamais fora vista nos sertões do Ceará. Esta “virtude” parece ter faltado ao Diretor de Arronches em 1814, que em ofício dirigido ao governador, reclamava da “falta de execução que os Officiaes de Ordenanças Indios” davam “às suas Ordens”. Sem meias palavras, Sampaio lhe responde que “elles não Obrariam desta sorte se vm^e pela sua Conduta se tivesse feito respeitar tanto aos Indios como aos brancos”^{lx}.

Esta preocupação no adestramento dos nativos estava presente também no dia-dia das vilas, e não nos faltam relatos onde foi lembrada que a disciplina era fundamental para que se estabelecesse a boa ordem no cotidiano da Capitania. Era imprescindível, para Sampaio, que os índios se mantivessem dóceis às ordens reais e obedientes com suas autoridades, e qualquer ato rebelde não podia escapar de punição. Em dezembro de 1813, por exemplo, foi mandado um regimento de Sobral até a povoação de Almofala para que fossem presos o índio Jacinto Tavares e outros, que como ele, “duvidarão executar a ordem do seu Cap^{mor} quando foram chamados para hũa deligencia do Real Serviço”. Por isso, foram “conduzidos presos e com a devida segurança a esta Capital, para serem castigados como merecerem”^{lxi}.

Mas para além da repressão às resistências abertas, como esse caso que ocorreu em Almofala, a disciplina militar tinha também uma utilidade cotidiana. As revistas, feitas constantemente, forçavam os índios a praticarem suas obrigações na “boa ordem” da norma, e ainda serviam para controlar individualmente a população, bem como para corrigir atos “delinquentes” que porventura aconteciam no dia-dia. Um relato interessante que ilustra bem esses casos aconteceu na Serra Pitaguarí (atual terra indígena da etnia pitaguary, em Maracanaú) onde, em junho de 1813, por conta do requerimento de Jose Cavalcante, proprietário do “Citio Maracanaú” (provavelmente, atual município de Maracanaú), Sampaio ordena ao Diretor de Arronches que este

...na primeira Revista que fizer aos Indios seus dirigidos advirta em meu nome aos Residentes na Serra Pitaguarí que se abstenhão dos prejuisos que estão causando ao d^o Joze Cavalcante assim na criação de seus Gados como nas plantações que o mesmo Cav^e tem no Citio Maracanaú e que no caso de Reincidirem serão por mim asperamente castigados^{lxii}.

Através da revista, era estabelecido o contato permanente entre as autoridades e os índios. No caso dos de Pitaguarí, a urgência em impor-lhes a disciplina era maior,

pois por mais que parecesse algo isolado, estavam sendo um entrave naquilo que era a “mina de ouro” de Sampaio: a produção agrícola. Mas um importante documento através do qual encontramos diversos elementos que nos esclarecem acerca de como este projeto do governador, de alistamento e controle disciplinar sobre os índios, funcionava cotidianamente dentro das vilas, bem como ressaltando o papel do Comandante indígena, é o ofício expedido ao Capitão mor de Monte-mor Novo, em 22 de junho de 1812:

Em tempo competente recebi hum Offc. de seu Cap.^{mor} datado de 20 de Maio que acompanhava o Mapa da População desse termo o qual lhe torno a remetter por não estar em termos: 1^o p^o nelle não incluir os Indios: 2^o por claramente se conhecer q' foi arbitrariamente feito. Por tanto ordeno a vm^e [...] com a brevidade possivel me remetta outro mais correto... Vm^{ce} me Informará se será necessario crear algum outro Commd^e de Destricto de novo a fim de se conseguirem os dois fins principaes do estabelecim^{to} dos Commd^{es} a saber: a manutenção da boa ordem e do socego publico e o adiantamento da Agricultura no que os ditos Commd^{es} devem tambem ter a maior vigilancia persuadindo e Obrigando os Povos a que fação rosados, e plantações principalmente de mandioca e remetendo presos a esta Villa os que despresando estes Avizos continuarem a ser vadios ficando-me responsaveis pela falta de execução a esta m^a Ordem^{lxiii}.

Este fragmento nos traz uma importante quantidade de elementos que nos possibilita refletir acerca dos planos de controle, disciplina e recrutamento da população indígena no governo Sampaio. O que nos chama atenção, em primeiro lugar, é a questão do recenseamento, como já inclusive mostramos antes sobre as tropas regulares. E como podemos observar, ainda não parecia estar clara para as autoridades locais a urgência em se registrar a população indígena em detalhes. E em segundo lugar, observamos que era preciso que uma autoridade local – o Comandante dos índios – estivesse presente para assegurar sossego e ordem à comunidade e o adiantamento das atividades produtivas, através da *vigilância* entre os trabalhadores e da *punição* para aqueles que não quisessem se submeter ao sistema (como foi o caso dos índios de Almofala e Pitaguarí). Neste pretense “exercício da disciplina”, podemos observar como se queria construir dispositivos que obrigassem, pelo “jogo do olhar”, os índios a se inserir num universo regido pela norma. Vemos como se queria consolidar “um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder”, produzindo dessa maneira novas individualidades^{lxiv}. No outro lado, notamos que, neste contexto, a punição também contém um papel educativo, não tendo como razão de ser a pura repressão contra aqueles que são rebeldes. Antes, visa trabalhá-los, moldá-los, torná-los produtivos sem ter que necessariamente eliminá-los: enfim, como disse Foucault acerca da punição disciplinar, “ela *normaliza*”^{lxv}.

A flexibilidade da legislação

Um dos aspectos que faz com que toda essa política e legislação indigenistas sejam, para alguns, tão contraditórias ou oscilantes^{lxvi} é que elas não se resumiam somente a repressão. A sofisticação do Diretório Pombalino estava, também, nos chamados “bons tratos”, ou melhor, nas maneiras recomendadas de tratamento com os indígenas que se queria civilizar. Longe de se constituírem como maneiras realmente “bondosas” de se tratar, eram mais espaços legais que tinham como objetivo impedir desde uma revolta aberta e declarada contra o sistema até as menores delinqüências, buscando fazer com que os índios, nos mínimos atos cotidianos, seguissem a risca as ordens reais.

Presente na legislação desde o período jesuítico, quando se pregava que o “tratamento preferencial” era “recomendado para trazer os índios à conversão e aldeamento, e para garantir alianças”^{lxvii}, o combate aos maus tratos praticados contra os índios também fazia parte da política do governador. Segundo se acreditava, “violência e desrespeito” podiam “resultar no abandono das aldeias”^{lxviii}, além de ser uma das principais causas das deserções que havia nas tropas, como nos mostra os relatos de Barba Alardo de Menezes, que antecedeu Sampaio no governo do Ceará. De acordo com suas memórias, escritas em 1814, a população da vila de índios de Viçosa (atual Viçosa do Ceará) seria muito maior se não fosse pelas deserções ocasionadas pelas “contínuas violências” praticadas contra os índios^{lxix}. Sampaio procurou combater essa prática ao repreender Florencio Jose de Freitas, então Diretor de Mecejana, em março de 1816:

...já ha tempos eu tenho certeza da grande dezerção dos Indios dessa Villa [...] em razão do grande desgosto geral de todos esses Indios pelos procedimentos que vm^e com elles pratica como ja por varias vezes me tem representado. Os factos de que elles se queixão são absolutamente os mesmos de que se queixarão os Indios de Arronches quando vm^e os dirigio de que vm^e com effeito algum tanto se corrigio quando passou para essa Directoria, mas que nestes ultimos tempos tem novamente Continuado a praticar... E sem duvida: se vm^e não tiver prompta emenda serei com muita brevidade Obrigado a nomear lhe successor^{lxx}.

Nesta passagem, o governador evidencia o que, para ele, era a causa das deserções que estavam ocorrendo em Mecejana: a violência, que por ter sido feita de forma desmedida, provocava o “grande desgosto de todos esses Indios”. E podemos observar que a queixa de maus tratos por parte deste Diretor não era novidade, mas vinha desde quando comandava os índios de Arronches, e apesar de tê-los cessado (*...vm^e com effeito algum tanto se corrigio quando passou para essa Directoria...*),

parece ter voltado a cometê-los (...mas que neste ultimos tempos tem novamente Continuado a praticar...), revelando que ele já teria sido admoestado uma vez.

Mas o projeto do governo era bem maior do que somente evitar deserções. O que Sampaio queria, como podemos observar na documentação produzida por ele, era realmente transformar aqueles índios, antes considerados o entrave no desenvolvimento da Capitania, em súditos fiéis e honrados da coroa portuguesa. Ou seja, juntamente com todo o controle e disciplina que fazia parte do cotidiano daqueles indígenas, havia uma boa dose “vantagens” para aqueles que realmente cumprissem o que era exigido do governo, como vemos em ofício circular de julho de 1813 dirigido aos Diretores de Almofala, Monte-mor Novo, Monte-mor Velho (atual Pacajús), Vila Viçosa e Baiapina (atual Ibiapina):

...desejando em tudo ser util aos Indios seus dirigidos autoriso a vm^{ce} para passar Passaporte tanto para o interior como para o exterior da Capitania a todos os Indios seus dirigidos tanto Soldados de Ordenança como Officiaes Inferiores como Officiaes de Patente a excepção unicamente dos Cap^{es} Mores e Sargentos Mores. No caso que vm^{ce} os conheça como manços, pacificos e de bons costumes pode vm^e também dispensar lhe a Obrigação de ajuntar folha corrida ficando vm^e em todo o caso responsavel por aquelles Indios a quem passar Passaporte^{lxxi}.

Logo de início, Sampaio revela que era desejo seu ser “em tudo ser util aos Índios”, e por isso, autorizou que passassem passaporte para aqueles soldados. Tal decisão era tão significativa para época por, pelo menos, duas razões: primeiramente, já sabemos pela bibliografia aqui apresentada quão miserável e penosa era a vida dos soldados coloniais^{lxxii}, ainda mais se fossem índios, e qualquer vantagem que lhes fosse oferecida não seria pouca coisa. Em segundo lugar, e talvez mais importante, sabemos qual era a posição do governo no período em relação à movimentação de pessoas na Capitania: com a política de passaporte, que tinha como objetivo combater a dispersão populacional, o menor deslocamento só acontecia com autorização do governador. Dessa forma, eram poucos aqueles que podiam sair pelo menos de suas vilas, e ainda mais sem correr o risco de serem presos.

Notemos também que Sampaio dispensa da folha corrida aqueles que o Diretor de cada vila conhecesse como mansos, pacíficos e de bons costumes, virtudes tão almeçadas para o povo daqueles sertões que se queria civilizar. Além disso, os Diretores estavam responsáveis por todos aqueles índios a quem eram passados passaportes, e por conta disso, as autorizações não seriam dadas para os que fossem desordeiros, vadios ou delinquentes. Com isso, podemos observar que essas vantagens não vinham de graça, já que somente aqueles que estivessem alinhados

com as vontades do governo as poderia conseguir, além do fato de terem um forte cunho educativo: ou seja, só ganhava passaporte quem fosse “civilizado”.

Mas além dos bons costumes, também se queria ver nesses índios a “nobre e honrada” fidelidade ao Rei de Portugal. Como procuramos mostrar em artigo recente, foi exigido dos nativos, durante os conflitos em 1817, um comportamento ordenado e disciplinado, e o relatado “entusiasmo” da tropa em lutar em nome da coroa^{lxxiii} lhes possibilitou conseguir algumas benesses^{lxxiv}. Mas a maior delas veio dois anos depois, e das mãos do próprio rei do império português, Dom João VI. A partir do decreto de 25 de fevereiro de 1819, o soberano do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves premiava todos os índios aldeados do Ceará, Pernambuco e Paraíba pela sua participação a favor do rei nos conflitos de 1817:

Tendo consideração á fidelidade e amor á minha Real Pessoa com que os Indios habitantes nas diversas villas do Ceará Grande, Pernambuco e Parahiba, marcharam contra os revoltosos [...]: querendo mostrar quanto o seu fiel comportamento me foi agradável, e folgando de lhes fazer mercê: hei por bem que todas as villas e povoações de Indios nas sobreditas províncias fiquem isentas de pagarem mais o subsidio militar [...]. Que as patentes dos mesmos Indios, que são por graça isentas de todos os emolumentos, o sejam também do direito do sello [...]. E que não sejam obrigados a pagar quotas partes de seis por cento ou semelhantes aos seus diretores...^{lxxv}

Pelo “fiel comportamento” dos índios durante a guerra, todas essas vantagens foram cedidas pelo rei e conseguidas pelos nativos. E notemos que, além da isenção de pagamento dos seis por cento aos diretores das vilas, estavam livres de mais dois impostos, que para nós aqui são especialmente relevantes: o subsídio militar e o direito de selo das patentes. Mas da mesma forma que aconteceu com os passaportes dados aos índios em 1813, todos esses benefícios vinham somente com algo extremamente importante em troca: a “fidelidade e amor” a “Real Pessoa” de Dom João VI.

Conclusão

Com esse trabalho, buscamos discutir acerca das diversas oscilações e “contradições” que faziam parte da complexa conjuntura de recrutamento indígena no período do governo de Manuel Ignácio de Sampaio no Ceará. O seu objetivo era civilizar o povo da Capitania, tentando tirá-la do estigma de sertão “brabo” do império português e fazendo-a entrar numa nova modernização sócio-econômica. Por se constituírem como a principal força de trabalho disponível, e ainda serem pivôs do grave problema de dispersão populacional, os índios tiveram um “tratamento especial” por parte do governador, e o seu alistamento militar foi uma das prioridades

de Sampaio e uma importante ferramenta de disciplinamento e controle dessa população. Mas além de toda vigilância e repressão, pretendia-se fazer daqueles índios mais do que trabalhadores obedientes, mas também fiéis súditos do Rei de Portugal. Logo, a fluidez dessa legislação indigenista estava justamente no fato de que, além das ações coercitivas, havia toda uma política de bons tratos, que longe de serem somente formas de tratamento realmente bondosas, visavam constituir naqueles sujeitos novas individualidades, para que abandonassem seus antigos costumes considerados “vadios”, e passassem a fazer parte do corpo de súditos da coroa portuguesa.

Com isso, não estamos afirmando que esses mesmos índios eram simples peças de barro moldadas ao bel prazer do governo. Os indígenas foram sempre ativos na constituição de suas próprias individualidades, e é através da própria documentação que podemos observar uma gama variada de registros que mostram resistências, fugas, delinqüências, mas também aceitações, adequações e negociações. Dessa forma, concordamos com Foucault, e acreditamos que uma sociedade pretensamente disciplinar não é necessariamente disciplinada ou subordinada^{lxxvi}. Prova disso foi a advertência, já citada anteriormente, dada ao Diretor de Mecejana em 1816, que iniciou com a reclamação dirigida a Sampaio dos próprios índios que sofriam com seus atos violentos. Além disso, a própria existência das recomendações de bons tratamentos presentes nas legislações desde o período jesuítico mostra que, para que a política indigenista tivesse sucesso, era preciso que se estabelecesse um mínimo de negociação com os índios.

Não afirmamos, por outro lado, que a vida dos índios era fácil. Na verdade, percebemos que durante o governo de Sampaio, as vilas, antigos lugares de índios, estavam se tornando cada vez menos dos índios, e a política de recrutamento foi uma das grandes responsáveis dessa transformação. Passaportes, revistas individuais e todo o planejamento de combate a dispersão podaram de forma vertiginosa a liberdade dos nativos, buscando disciplinar e normatizar os seus cotidianos. Por conta disso, além dos limites de espaço deste artigo, resolvemos priorizar a complexa história desse “mecanismo infinitesimal”^{lxxvii} do poder real que era o alistamento militar indígena na primeira metade do século XIX no Ceará, procurando não perder de vista o quão contraditório e oscilante ele poderia ser, e que durante o governo de Sampaio, atingiu um nível que, provavelmente, jamais havia se visto neste sertões.

Fontes: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) / fundo “Governo da Capitania do Ceará”

Série “Registro de Ofício aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios”. Livros: 15 (1812), 16 (1812 – 1813), 17 (1813), 18 (1813 – 1814), 19 (1814 – 1815), 20 (1815 – 1816) e 21 (1816 – 1817).

Série “Ofícios do Governo do Ceará aos Militares desta Capitania”: Livros: 33 (1812), 34 (1813 – 1814) e 39 (1818 – 1820).

Bibliografia

COSTA, Hipólito José da. *Correio Brasiliense ou Armazém Literário*, vol. XXIII. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: Correio Brasiliense, 2002.

COSTA, João Paulo Peixoto. O “entusiasmo” dos índios: discutindo a participação dos indígenas do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817. In: *Embormal, revista eletrônica da Anpuh-CE*, Ano I, 2010. URL: <http://ce.anpuh.org/embornalinicio.htm>

ELIAS, Juliana Lopes. *Militarização indígena na Capitania de Pernambuco no século XVII: caso Camarão*. Tese de doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

FEIJÓ, João da Silva. Memória escrita sobre a Capitania do Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: ano 03, 1889, pág. 22.

FOUCAULT, Michel. La poussière et le nuage. In: PERROT, Michelle. *L'impossible prison: recherches sur le système pénitentiaire au XIX^e Siècle*. Paris: Editions du Seuil, 1980.

_____. Soberania e disciplina: Curso do Collège de France, 14 de janeiro de 1976. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2007.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Um escandaloso teatro de horrores: a capitania do Ceará sob o espectro da violência (século XVIII)*. Monografia de bacharelado, Universidade Federal do Ceará, 2006.

_____. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2009.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003.

MAIA, Lígio José de Oliveira. *Cultores da vinha sagrada: missão e tradução nas Serras de Ibiapaba (século XVII)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará, 2005.

MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: *Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará*. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

MOREIRA, Vânia Maria Lousada. *Guerra e paz no Espírito Santo: caboclisto, vadiagem e recrutamento militar das populações indígenas provinciais (1822 – 1875)*. XXIII Simpósio Nacional de História. Simpósio: Guerras e Alianças na História dos Índios: Perspectivas Interdisciplinares. 2005.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1998.

PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará: 1680 – 1820*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura do Recife, 2001.

ⁱ Maio 21. Registro de hum Officio dirigido ao Director dos Indios da Villa de Soure J^e. Agostinho Pinheiro. In: *Livro 15: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Directores de Índios – 1812*, pág. 25.

ⁱⁱ Maio 21. Portaria a Francisco X^{er}. Torres Commd^e da Guarnição desta V^a. p^a. mandar soltar a India Anna Francisca. In: *Livro 33: Offícios do Governo do Ceará aos Militares desta Capitania – 1812*, pág. 04V.

ⁱⁱⁱ Maio 25. Registro de hum Officio dirigido ao Director dos Indios de Soure Joze Agostinho Pinheiro sobre huã prizão. In: *Livro 15*, pág. 34.

^{iv} ELIAS, Juliana Lopes. *Militarização indígena na Capitania de Pernambuco no século XVII: caso Camarão*. Tese de doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

^v GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Um escandaloso teatro de horrores: a capitania do Ceará sob o espectro da violência (século XVIII)*. Monografia de bacharelado, Universidade Federal do Ceará, 2006, pág. 01.

^{vi} FELJÓ, João da Silva. Memória escrita sobre a Capitania do Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: ano 03, 1889, pág. 22.

^{vii} PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará: 1680 – 1820*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

^{viii} GOMES, 2006, pág. 120.

-
- ix SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura do Recife, 2001.
- x GOMES, 2006, pág. 121 e 122.
- xi GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2009, pág. 92 e 93.
- xii Idem, pág. 159 e 160; PINHEIRO, 2008, pág. 200.
- xiii FEIJÓ, 1889, pág. 22.
- xiv MOREIRA, Vânia Maria Lousada. *Guerra e paz no Espírito Santo: caboclisto, vadiagem e recrutamento militar das populações indígenas provinciais (1822 – 1875)*. XXIII Simpósio Nacional de História. Simpósio: Guerras e Alianças na História dos Índios: Perspectivas Interdisciplinares. 2005.
- xv SILVA, 2001.
- xvi PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1998.
- xvii MAIA, Lígio José de Oliveira. *Cultores da vinha sagrada: missão e tradução nas Serras de Ibiapaba (século XVII)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará, 2005, pág. 60 e 61.
- xviii FOUCAULT, Michel. Soberania e disciplina: Curso do Collège de France, 14 de janeiro de 1976. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007, pág. 184.
- xix SILVA, 2001, pág. 31.
- xx Idem, pág. 33.
- xxi FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2007, pág. 117.
- xxii SILVA, 2001, pág. 61.
- xxiii Idem, pág. 56 e 57.
- xxiv Idem, pág. 71.
- xxv GOMES, 2009.
- xxvi SILVA, 2001, pág. 66 e 67.
- xxvii GOMES, 2009, pág. 173.
- xxviii Idem, pág. 131.
- xxix ELIAS, 2005, pág. 104.
- xxx GOMES, 2005, pág. 121 e 122; GOMES, 2009, pág. 242.
- xxxi Registro de hum Officio Circular, dirigido aos Coroneis, e Commandes dos Regimentos Miliciannos desta Capitania, em que lhe ordena Remettão os Mappas do estado actual dos Regim^{tos} dos seus Commandos, e da mesma sorte em todos os trimestres. In: *Livro 33*, pág. 01.
- xxxii ELIAS, 2005, pág. 99.
- xxxiii SILVA, 2001, pág. 77 e 78.
- xxxiv Idem, pág. 79.
- xxxv Idem.
- xxxvi GOMES, 2009, pág. 89.
- xxxvii Idem, pág. 91.
- xxxviii PINHEIRO, 2008, pág. 343.
- xxxix MOREIRA, 2005, pág. 02 e 05.
- xl SILVA, 2001, pág. 99.
- xli Idem, pág. 105.
- xlii Dezbr^o 18. Off^o ao Alfes Chaves sobre os presidios da Costa e p^a capturar os vadios das Praias p^a sentarem praça na tropa de Linha. In: *Livro 39: Offícios do Governo do Ceará aos Militares desta Capitania – 1818-1820*, pág. S/N.
- xliiii Abril 3. Off^o ao Sarg^{mor} Joze Felix mandando prender o Indio Andre de Lima e seu filho Braz de Lima. In. Idem, pág. 63.
- xliiv Registro de hum Officio dirigido ao Commad^e do Cascavel Ordenando-lhe huãs prisões de Indios disperssos. In: *Livro 16: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1812-1813*, pág. 37V.
- xlv GOMES, 2005.
- xlvi Fevereiro 5. Registo de hum Officio dirigido ao Cap^{mor} das Ord^{as} desta Villa p^a reclutar todos os Indios disperssos e sem Passaporte. In: Idem, pág. 136V.

- xlvii Janeiro 18. Registo de hum Off^o ao Sargento mor de Monte mor o Novo Ordenando-lhe huma prisão. In: Idem, pág. 122V.
- xlviii Fevereiro 20. Registo de hum Officio dirigido ao Dir^{or} de Mecejana p^a dar baixa a hum Indio para não ficar sugeito a V^a alguma. In: Idem, pág. 153.
- xlix PINHEIRO, 2008, pág. 343.
- ¹ Setembro 16. Registo de hum Officio dirigido ao Coronel Comd^e da Granja Franc^o de Care^o Motta sobre varios objectos. In: *Livro 15*, pág. 143.
- li FELJÓ, 1889.
- lii Março 22. Registo de hum Officio ao Dir^{or} de Soure, encarregando-o da Direcção dos Indios de Mecejana visto á avançada idade do actual Dir^{or}. In: *Livro 18: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1813-1814*, pág. 115.
- liii KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003, pág. 177.
- liv ELIAS, 2005, pág. 131.
- lv Julho 19. Registo de hum Officio ao Dir^{or} de Arronches respondendo a huns Off^{os} p^a nomear hum Indio p^a Commd^e delles. In: *Livro 17: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1813*, pág. 109V.
- lvi Fevereiro 15. Officio ao Cap^{mor} de Sobral Sobre diferentes Objetos. In: *Livro 20: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1815-1816*, pág. 139V.
- lvii COSTA, João Paulo Peixoto. O “entusiasmo” dos índios: discutindo a participação dos indígenas do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817. In: *Embormal, revista eletrônica da Anpuh-CE*, Ano I, 2010. URL: <http://ce.anpuh.org/embornalinicio.htm>
- lviii Maio 23. Off^o ao Sarg^{mor} Jose Agostinho Pinheiro Dir^{or} de Soure e Arronches p^a ter prompts no dia 26 do Corre^{te} 200 Indios das suas Directorias p^a se ajuntarem aqui com 100 Indios de Arr^{es}, e marchar com elles p^a as Fronteiras desta Cap^a. In: Livro 21, pág. 136V.
- lix Outubro 4. Off^o ao Sarg^{mor} Pinheiro p^a tomar posse das Commd^{as} das Ord^{as} desta V^a e de Director dos Indios de Arr^{es} disto ter-se-lhe acabado a licença, e louvando o bom Serviço q’ fez na Commissão de q’ foi encarregado. In: Idem, pág. 182.
- lx Outubro 26. Reg^o de hum Officio ao Dir^{or} d’Arronches sobre varios Objectos. In: *Livro 19: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1814-1815*, pág. 108.
- lxi Dezembro 28. Reg^o do Officio ao Coronel de Cavallaria do Sobral p^a mandar hum destacam^{to} do seu Regim^{to} a conduzir huns prezos de Almofala p^a esta Cap^{al}. In: *Livro 34: Officios do Governo do Ceará aos Militares desta Capitania – 1813-1814*, pág. 130.
- lxii Junho 12. Registo de hum Officio ao Dir^{or} de Arronches p^a reprender os Indios de Pitaguari p^a não incomodarem os seus Visinhos. In: *Livro 17*, pág. 62V.
- lxiii Junho 22. Registo de hum Officio dirigido ao Sarg^{to} mor de Monte mor Novo sobre os Commd^{es} de Districto. In: *Livro 15*, pág. 55V.
- lxiv FOUCAULT, 2007, pág. 143.
- lxv Idem, pág. 153.
- lxvi PERRONE-MOISÉS, 1998, pág. 115.
- lxvii Idem, pág. 122.
- lxviii Idem.
- lxix MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: *Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará*. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, pág. 51.
- lxx Março 5. Off^o ao Director de Mecejana estranhando lhe a maneira por q’ se tem conduzido tão mal há tempos a nesta parte. In: *Livro 21: Registro de Officio aos Capitães Mores, Comandantes de Distrito e Diretores de Índios – 1816-1817*, pág. 98.
- lxxi Julho 17. Registo de huma Circular aos Diretores de V^a Viçosa, Baiapina, Almofala, Monte Mor o Novo, Monte Mor o Velho p^a poderem passar passaporte aos seus Indios. In: *Livro 17*, pág. 108V.
- lxxii SILVA, 2001.
- lxxiii COSTA, 2010, pág. 02.
- lxxiv Idem, pág. 10 e 11.

^{lxxv} COSTA, Hipólito José da. *Correio Brasiliense ou Armazém Literário*, vol. XXIII. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: Correio Brasiliense, 2002, pág. 353.

^{lxxvi} FOUCAULT, Michel. La poussière et le nuage. In: PERROT, Michelle. *L'impossible prison: recherches sur le système pénitentiaire au XIX^e Siècle*. Paris: Editions du Seuil, 1980, pág. 35.

^{lxxvii} FOUCAULT, 2007, pág. 184